



LEI Nº.1.369, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº.
1.023, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.023, de 25 de junho de 2019 para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata essa lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuada sob nº. 335/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **EDNA GOMES DE MATOS** do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, nomeada através da Portaria nº. 243, de 07 de novembro de 2019, a partir do dia 02 de fevereiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 243, de 07 de novembro de 2019, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº.1.369, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.023, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.023, de 25 de junho de 2019 para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata essa lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.371, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação
Sub-função: 368 Educação Básica
Programa: 05 Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2022 R\$ 214.385,50
Valor Total: R\$ 214.385,50 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.331, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 368 Educação Básica
Programa: 05 Educação com Qualidade Social
Projeto: 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2022 R\$ 214.385,50
Valor Total: R\$ 214.385,50 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo universalização da educação básica em todos níveis e modalidades com programas suplementares de apoio ao educando na Rede Municipal.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 214.385,50 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental

ELEMENTO:

3.3.90.32.00.00.01.0500 R\$ 214.385,50

Total da Suplementação R\$ 214.385,50

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(458) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 214.385,50

Total anulação R\$ 214.385,50

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 001 2022

EDITAL Nº 001/2022. 26 de Janeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Fe-